



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP.

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 / 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP 19.870-000

CGC(MF) 44.493.575/0001-69

e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 022/2.001

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2.000, PARA INCLUSÃO DE MAIS UM INCISO AO SEU ARTIGO 2º)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 013/2.000, para incluir ao seu artigo 2º, *o seguinte inciso:*

X - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2.000.

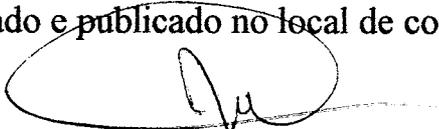
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de março de 2.001.

SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


MARIA APARECIDA CARDOSO

Diretora de Departamento de Administração